



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC	5251/989/23
Poder	LEGISLATIVO
Município	Bebedouro
Entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Período	08/2023
Relator	Dra. Cristiana de Castro Moraes
Unidade Fiscalizadora	UR-06 UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO
Responsável	EDGAR CHELI JUNIOR
Cargo	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF	133.380.888-76
Período de Gestão	01/01/2023 a 31/12/2023

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
8/2022	R\$ 5.619.826,98	R\$ 336.895.823,71	1,6681%	6,0000%
12/2022	R\$ 6.093.705,06	R\$ 351.736.058,82	1,7325%	6,0000%
4/2023	R\$ 6.459.079,16	R\$ 364.163.165,59	1,7737%	6,0000%
8/2023	R\$ 6.948.073,12	R\$ 371.205.956,30	1,8718%	6,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.3 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o exercício avaliado não se refere ao último ano de mandato do Presidente da Câmara de Vereadores.

2.4 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o exercício avaliado não se refere ao último ano de mandato do Presidente da Câmara de Vereadores.

2.5 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<u>Restos a Pagar Processados</u>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<u>Restos a Pagar Não Processados</u>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consignações	R\$ 0,00	R\$ 641.014,38	R\$ 640.758,31	R\$ 256,07
Depósitos	R\$ 0,00	R\$ 625.600,22	R\$ 602.707,45	R\$ 22.892,77

Outros	R\$ 0,00	R\$ 6.498.573,22	R\$ 6.421.771,01	R\$ 76.802,21
Total	R\$ 0,00	R\$ 7.765.187,82	R\$ 7.665.236,77	R\$ 99.951,05

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 30/09/2023

Hora da Geração: 03:53:29